

REQUERIMENTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

DEONEI MENDES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, Vereador do Município de Baixa Grande do Ribeiro, portador da cédula de identidade nº. 98877755334 SSP/PI, com registro no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o número 988.777.553-34, residente de domiciliado na RUA MODESTO MARQUES, 5828 – BAIRRO DE FATIMA – BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, vem mui respeitosamente, perante Vossa Excelência requerer que se digne em autorizar, junto ao setor competente desta Casa Legislativa, adoção de providências quanto ao ressarcimento das despesas realizadas em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar, no valor correspondente a documentação fiscal ora apresentada, referente ao mês de **JANEIRO do ano de 2026**, consoante ao que estabelece a Lei Municipal nº. 196/2025 e alterações posteriores, regulamentada pela Resolução nº. 002/2025 da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro.

N. Termos; P. Deferimento

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 30 de Janeiro de 2026.

DEONEI MENDES RODRIGUES
VEREADOR

DEMONSTRATIVO DA DESPESA INERENTE A ATIVIDADE PARLAMENTAR		
MÊS DE COMPETÊNCIA JANEIRO/2026	VALOR MAXIMO PERMITIDO R\$ 7.296,30	VALOR DA DESPESA NO MÊS R\$ 7.000,00

1. IDENTIFICAÇÃO DO (A) PARLAMENTAR	
NOME: DEONEI MENDES RODRIGUES	CPF: 988.777.553-34
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL	
AG.: 2533-X	
CONTA: 21.903-7	

2. ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS (ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS)			
DATA	IDENTIFICAÇÃO DA PJ / PF	DOCUMENTO	VALOR (R\$)
08/01/2026	MARTINS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	FATURA DE LOCAÇÃO Nº. 002/2026	R\$ 3.200,00
26/01/2026	59.569.810 MARCOS RODRIGO ALVES DA COSTA	NFSE Nº. 46	R\$ 2.800,00
29/01/2026	J C DOS SANTOS MARTINS	NFSE Nº. NF-2026-21-00003	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL (R\$):			R\$ 7.000,00

3. ATESTO DO PARLAMENTAR	
Atesto, para os fins de ressarcimento e liquidação da despesa acima especificada, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) está(ão) de acordo com a solicitação, o objeto do gasto obedece aos limites estabelecidos na legislação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade, autenticidade e legitimidade da documentação ora apresentada.	
DATA	ASSINATURA DO PARLAMENTAR
30/01/2026	

PARECER DA COMISSÃO: () APROVADO () REJEITADA		DATA: ____/____/____	
PRESIDENTE DA CMBGR	1º SECRETÁRIO	2º SECRETÁRIO	CONTROLADOR

DETALHAMENTO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DESPESA

[illegible]

FATURA DE LOCAÇÃO Nº. 002/2026 – DATA: 08/01/2026

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **MARTINS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: **44.137.087/0001-19**

Inscrição Municipal: **000696**

Endereço: **RUA BERTOLINO PEREIRA, 3991 – SALA B – CENTRO**

Cidade: **BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI**

CEP: **64.868-000**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **DEONEI MENDES RODRIGUES**

CNPJ/CPF: **988.777.553-34**

Endereço: **RUA MODESTO MARQUES, 5828, BAIRRO DE FATIMA**

Cidade: **BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI**

CEP: **64.868-000**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM CONDUTOR PARA DESEMPENHO DO EXERCICIO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES

DESCRIÇÃO	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
LOCAÇÃO DE VEICULO SEM CONDUTOR - HILUX CD 4X4 SR, PLACA OEB6D28 – DIÁRIA, PERÍODO: 08/01 A 15/01 DE 2026	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
TOTAL DA FATURA:			R\$ 3.200,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

*** De acordo com a Lei Complementar 116/03, as atividades de locação de máquinas e equipamentos e de quaisquer outros bens móveis não constitui fato gerador do ISSQN e portanto não está sujeita a emissão de Nota Fiscal de Serviços***

Dados Bancários:

Banco: 001 – Banco do Brasil

Agência: 2533-X

Conta Corrente: 21.913-4

PIX: 44.137.087/0001-19 - CNPJ

MARTINS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

MARTINS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.137.087/0001-19



Poupança

Ag. 0974 Op. 1288 Cc. 763969784-1

Valor

R\$ 3.200,00

Data

29/01/2026

15:54:45

**Pix realizado com sucesso!**

Dados do recebedor

Nome

MARTINS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ

44.137.087/0001-19

Instituição

BANCO DO BRASIL S.A.

Dados do pagador

Nome

DEONEI MENDES RODRIGUES

CPF

*****.777.553-****

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Chave de Acesso da NFS-e

2201150225956981000010600000000004626015290385510

Número da NFS-e
46Competência da NFS-e
26/01/2026Data e Hora da emissão da NFS-e
26/01/2026 09:49:45Número da DPS
72Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
26/01/2026 09:49:45

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

59.569.810/0001-06

Inscrição Municipal

-

Telefone

(89) 8134-5886

Nome / Nome Empresarial

59.569.810 MARCOS RODRIGO ALVES DA COSTA

E-mail

RMARCOSFILMMAKER20@GMAIL.COM

Endereço

RUA EZEQUIEL GOMES, 5536, BAIRRO DE FATIMA

Município

Baixa Grande do Ribeiro - PI

CEP

64868-000

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

988.777.553-34

Inscrição Municipal

-

Telefone

(89) 98110-1626

Nome / Nome Empresarial

DEONEI MENDES RODRIGUES

E-mail

-

Endereço

-

Município

-

CEP

-

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

13.03.01 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliaç...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Baixa Grande do Ribeiro - PI

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

É objeto do presente contrato, prestado ao CONTRATANTE, a prestação de serviços técnicos de Marketing de Conteúdo, Fotografia, Vídeos e Gestão de Mídias Sociais, para atender às demandas do vereador Deonei Mendes Rodrigues, referente ao mês 01/2026.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Baixa Grande do Ribeiro - PI

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço
R\$ 2.800,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP Retido

-

PIS/COFINS/CSLL Retidos

-

PIS Devido

-

COFINS Devido

-

Retenção do PIS/COFINS/CSLL

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 2.800,00Desconto Condicionado
R\$Desconto Incondicionado
R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP, PIS, COFINS, CSLL
R\$ 0,00

PIS/COFINS Devidos

-

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 2.800,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Poupança

Ag. 0974 Op. 1288 Cc. 763969784-1

Valor

R\$ 2.800,00

Data

26/01/2026

11:28:18

**Pix realizado com sucesso!**

Dados do recebedor

Nome

59.569.810 MARCOS RODRIGO ALVES DA COSTA

CNPJ

59.569.810/0001-06

Instituição

NU PAGAMENTOS S.A.

Dados do pagador

Nome

DEONEI MENDES RODRIGUES

CPF

*****.777.553-****

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



PREFEITURA DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
NF-2026-21-00003
Emitido Por
**JOSENILTON CABRAL
DOS SANTOS MARTINS**
Data e Hora da Emissão
29-01-2026 15:55:40



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **J C DOS SANTOS MARTINS**
CPF / CNPJ: **30.686.790/0001-71** Telefone: **(89) 9 8125-6726**
Inscrição Municipal: **0000001**
Endereço: **RUA EZEQUIEL GOMES, 3638 BAIRRO CENTRO**
Município: **BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI)** Email: **joseniltonbgr@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **DEONEI MENDES RODRIGUES**
CPF / CNPJ: **988.777.553-34** Telefone:
Inscrição Municipal:
Endereço: **RUA MODESTO MARQUES, 5828 Bairro BAIRRO DE FATIMA**
Município: **BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI)** Email:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: **ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA ESPECIALIZADA PARA DESEMPENHO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR DO CONTRATANTE, REFERENTE A JANEIRO/2026**
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 2533-X - CONTA: 22.819-2
J C DOS SANTOS MARTINS (MARTINS ASSESSORIA E CONTABILIDADE)

TIPO	ITEM			QUANT.	VALOR	TOTAL (R\$)
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA ESPECIALIZADA PARA DESEMPENHO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR DO CONTRATANTE, REFERENTE A JANEIRO/2026			1	1.000,00	1.000,00
PIS (0,00%) R\$ 0,00		COFINS (0,00%) R\$ 0,00	INSS (0,00%) R\$ 0,00	IR (0,00%) R\$ 0,00	CSLL (0,00%) R\$ 0,00	
BASE DE CÁLCULO R\$ 1.000,00			VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 1.000,00			
Total Retenções: R\$ 0,00	Valor Líquido: R\$ 1.000,00	Alíquota ISS: 2,14	Valor ISS: R\$ 21,40	Alíquota IBS: 0,00	Valor IBS: R\$ 0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Local de Incidência: **Local do Prestador** Tributação: **ISS SIMPLES NACIONAL**
Local de Prestação: **BAIXA GRANDE DO RIBEIRO / PI** Competência: **29/01/2026**
Recolhimento: **ISS a recolher.**
Atividade: **6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**
Serviço: **1.1302.21.00 – SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**
171901 – CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 09d8d747fa1655e3697fdbfa373b7c71abfd6d663bc5d02984144b96a9e49d29

A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QR Code presente no canto superior direito ou digitando esse código no site <https://baixagrandedoribeiro.joinfiscal.com.br>



Poupança

Ag. 0974 Op. 1288 Cc. 763969784-1

Valor

R\$ 1.000,00

Data

29/01/2026

15:53:38

**Pix realizado com sucesso!****Dados do recebedor**

Nome

J C DOS SANTOS MARTINS

CNPJ

30.686.790/0001-71

Instituição

BANCO DO BRASIL S.A.**Dados do pagador**

Nome

DEONEI MENDES RODRIGUES

CPF

*****.777.553-****

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CADASTRO INERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULO

LOCATÁRIO			
NOME: DEONEI MENDES RODRIGUES			
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	NACIONALIDADE: BRASILEIRO	RG: 98877755334	CPF: 988.777.553-34
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA/AVENIDA/OUTROS): RUA MODESTO MARQUES			Nº: 5828
BAIRRO: FATIMA	CIDADE: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	UF: PI	CEP: 64868-000
E-MAIL: rodriguesdeoneimendes@gmail.com		TELEFONE RESIDENCIAL:	TELEFONE CELULAR: (89) 98110-1626

LOCADORA			
EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): MARTINS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA			
CNPJ: 44.137.087/0001-19		INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 696	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA/AVENIDA/OUTROS): RUA BERTOLINO PEREIRA			Nº: 3991
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	UF: PI	CEP: 64868-000
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: JOSENILTON CABRAL DOS SANTOS MARTINS			
PROFISSÃO EMPRESÁRIO	RG 874304369	CPF 008.743.043-69	
E-MAIL: joseniltonbgr@hotmail.com	TELEFONE RESIDENCIAL:	TELEFONE CELULAR: (89) 98125-6726	

DADOS DO VEICULO			
ESPÉCIE/TIPO: ESPECIAL CAMINHONETE		MARCA/MODELO: I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	
CODIGO DO RENAVAL: 00498597989	PLACA: OEB6D28	COMBUSTÍVEL DIESEL	ANO DE FABRICAÇÃO: 2012
ANO MODELO: 2013	CAP/POT/CIL: 1.0 171CV/2982	COR PREDOMINANTE: PRATA	
OBSERVAÇÃO:			

DETRAN - PI

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00498597989

PLACA

OEB6D28

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2012

ANO MODELO

2013

NÚMERO DO CRV

213241809358



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

64166461816

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

*****/**

8AJFY22G3D8003571

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

PRATA

DIESEL

Documento emitido por DETRAN-PI (BCAPRA206F7060AD9A8029D) em 13/06/2025 às 19:00:32.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA DE DOMÍNIO *

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Baixe aqui



Baixe aqui

CATEGORIA
PARTICULAR

CAPACIDADE

1.0

POTÊNCIA/CILINDRADA

171CV/2982

PESO BRUTO TOTAL

2.96

MOTOR

1KD5873930

CMT

3.71

EXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

ABERTA/CABINE DUPLA

NOME

REINALDO BOZON PINHEIRO

CPF / CNPJ

352.871.443-34

LOCAL

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO PI

DATA

13/06/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

*

*

☐ COTA ÚNICA☐ PARCELADOREPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)CUSTO DO
BILHETE (R\$)CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

*

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

VALOR DO IOF (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

*

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARKETING DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: DEONEI MENDES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, Vereador, CPF de nº 988.777.553-34, residente e domiciliado no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI.

CONTRATADO: 59.569.810 MARCOS RODRIGO ALVES DA COSTA, CNPJ de nº 59.569.810/0001-06, com sede na Rua Ezequiel Gomes, nº 5536, Bairro de Fatima, no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, seu representante legal, MARCOS RODRIGO ALVES DA COSTA, brasileiro, solteiro, Empresário, RG de nº 4615643 SSP-PI, CPF de nº 088.153.753-50, residente Rua Ezequiel Gomes, nº 5536, Bairro de Fatima, no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços técnicos de marketing digital, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato, prestado ao CONTRATANTE, a prestação de serviços técnicos de prestação de serviços, Marketing de Conteúdo, Fotografia, Vídeos e Gestão de Mídias Sociais, para atender as demandas do vereador no período de 12 Meses.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª. Fica responsável o CONTRATADO por todos os serviços que lhe forem apontados nesse contrato pela parte CONTRATANTE.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas pela parte CONTRATANTE, como horário, quanto à utilização de equipamentos, etc.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho.

Parágrafo único. A CONTRATANTE colocará à disposição do CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços neste instrumento contratado.

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), até o último dia útil do mês.

Parágrafo único. O pagamento será realizado após a emissão de documento fiscal dentro do mês do serviço prestado, através de transferência bancária em conta no nome do CONTRATADO.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª. O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo primeiro. Caso a CONTRATANTE dê motivo à rescisão do contrato, será obrigada a pagar ao CONTRATADO por inteiro a retribuição vencida, e por metade a que lhe tocaria de então ao termo legal do contrato.

Parágrafo segundo. Caso o CONTRATADO dê motivo à rescisão do contrato, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos.

Cláusula 7ª. Na hipótese de o CONTRATADO pedir a rescisão do contrato sem que a outra parte tenha dado motivo, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos.

Cláusula 8ª. Na hipótese de o CONTRATANTE pedir a rescisão do contrato sem que a outra parte tenha dado motivo, será obrigada a pagar ao CONTRATADO por inteiro a retribuição vencida, e por metade a que lhe tocaria de então ao termo legal do contrato.

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O presente instrumento terá prazo de 12 meses, contados a partir do início de sua vigência.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª. O CONTRATADO não possuirá horário fixo para prestação do serviço, uma vez que não existirá vínculo empregatício.

Cláusula 11ª. É livre ao CONTRATADO prestar serviço a outras pessoas, fora do âmbito deste contrato.

Cláusula 12ª. A vigência deste contrato tem início no dia primeiro de **JANEIRO** de 2026.

Cláusula 13ª. Os serviços objeto deste contrato serão prestados de forma contínua durante o período de vigência contratual, sendo a remuneração devida mensalmente, mediante efetiva prestação dos serviços e emissão da respectiva nota fiscal dentro do mês correspondente ao serviço executado.



DO FORO

Cláusula 14ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Ribeiro Gonçalves - PI.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Baixa Grande do Ribeiro - PI, 02 de Janeiro de 2026

Deonirio Rodrigues
CONTRATANTE

Marcos Rodrigo Alves do Costa
CONTRATADO

Testemunha 1

CPF de nº

Testemunha 2

CPF de nº

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem **DEONEI MENDES RODRIGUES**, estabelecido na Rua Modesto Marques, 5828 – Bairro de Fatima do município de Baixa Grande do Ribeiro-PI, **CPF nº. 988.777.553-34**, doravante denominado **Contratante** e **J C DOS SANTOS MARTINS**, localizado na Rua Ezequiel Gomes, 3638, Sala A, Centro, Baixa Grande do Ribeiro-PI, **CNPJ nº 30.686.790/0001-71**, doravante denominado **Contratada**, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **JOSENILTON CABRAL DOS SANTOS MARTINS**, inscrito no CRC, sob o nº. **PI-012582/O** e **CPF nº 008.743.043-69**, doravante denominado **Contratada**.

Considerando que o Contratado está disposto a prestar os serviços a seguir especificados e definidos ao Contratante, e que este está disposto a remunerar tais serviços de acordo com as condições também a seguir estipuladas,

RESOLVEM

Cláusula I - Do objeto

O Contratado concorda em realizar serviços de **ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA ESPECIALIZADA PARA DESEMPENHO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR DO CONTRATANTE**.

Cláusula II - Do prazo

Os serviços a que se refere a cláusula antecedente serão concluídos e postos à disposição do Contratante no período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste contrato.

Cláusula III - Da remuneração

O Contratante pagará por tais serviços o valor bruto global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, pagos em **12 parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.

§1º O pagamento dos serviços será feito em parcelas de acordo com o cronograma de desembolsos do Contratante.

§2º Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária da conta específica do Contratante.

§4º Quando do pagamento de cada parcela à Contratada, esta firmará o respectivo recibo.

Cláusula IV - Das obrigações do Contratado

O Contratado se compromete a exercer seu trabalho conforme determinação do Contratante e em conformidade com as leis vigentes.

Parágrafo Único - Este Contrato não poderá ser cedido, no todo ou em parte, ressalvada a concordância expressa, escrita, de ambas as partes.

Cláusula V - Das obrigações da Contratante

O contratante se compromete a colocar à disposição do Contratado: informações, material, meios e recursos necessários à realização dos serviços aqui estipulados.

§ 1º- Serão de responsabilidade da Contratado o custeio das despesas de: material e comunicação, realizadas pelo Contratado na execução dos serviços estipulados neste contrato.

Cláusula VI - Da Liberação dos pagamentos

Todos os pagamentos previstos neste instrumento serão liberados e realizados após aprovação formal pela Contratante, no que diz respeito à qualidade do trabalho apresentada pelo Contratado.

Cláusula VII - Das alterações

Qualquer modificação que afete os termos, condições ou especificações do presente Contrato deverá ser objeto de alteração por escrito com anuência de ambas as partes.

Cláusula VIII - Do foro

O foro deste contrato é o da Comarca de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, com preferência sobre qualquer outro.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Ribeiro Gonçalves-PI, 10 de Fevereiro de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: